



com o interesse público desta Presidência, autoridade competente para sua deliberação.

14. A Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas DAGP, em Despacho de ID nº H57625, sugere que a renovação da presente cessão ocorra por tempo indeterminado, uma vez que o art. 17 da Resolução TJ/AL nº08/2015 não estipula um prazo máximo para o pedido de cessão de servidores de outros órgãos, bem como prevê a possibilidade de devolução do servidor ao órgão de origem caso haja necessidade.

15. Dessa forma, considerando que não se demonstram obstáculos ao pedido, atendidos os requisitos da Resolução TJ/AL nº 08/2015, competindo a esta Presidência a decisão final acerca da cessão ou disposição de servidor, precedida de manifestação da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos do art. 3º-A da referida norma, DEFIRO o pedido de renovação de cessão da servidora Marcelita Lins de Medeiros, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 27/04/2024, exercendo a função gratificada de Chefe de Serviço FGD-2, lotada no 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

16. Publique-se.

17. Em seguida, à Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas- DAGP para a adoção das providências atinentes à formalização da renovação do ato de cessão junto à Prefeitura de Junqueiro/AL.

18. Cumpra-se.

Maceió/AL, 15 de abril de 2024.

Fernando Tourinho de Omena Souza
Desembargador-Presidente

Direção Geral

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

ARQUIVO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 02/2024.

Aos dezessete de abril do ano de 2024, o Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporariedade de Documentos em vigor e consta do Edital nº 3/2023 de Ciência e Eliminação de Processos Judiciais, publicado no Diário da Justiça de Alagoas em 18 de dezembro de 2023, página 1, e aprovado pelo Des. Fernando Tourinho de Omena Souza, desembargador presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental; bem como pela servidora Suliane Barros Leal, analista judiciário (arquivista), procedeu à eliminação de 12,75 (doze e setenta e cinco) metros lineares atinentes a 1.519 (um mil quinhentos e dezenove) processos judiciais do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Maceió, relativos aos períodos de 1993 a 2014, consoante listagem de processos eliminados publicada no seguinte sítio eletrônico: <https://memoria.tjal.jus.br/?pag=editaisDescarte>. A matéria-prima será destinada à Cooperativa dos Catadores de Lixo Urbano de Maceió com o fim de ser reciclada.

Maceió, 17 de abril de 2024.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Desembargador Presidente do TJAL e
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Suliane Barros Leal

Arquivista

ARQUIVO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 03/2024.

Aos dezessete de abril do ano de 2024, o Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporariedade de Documentos em vigor e consta do Edital nº 1/2024 de Ciência e Eliminação de Processos Judiciais, publicado no Diário da Justiça de Alagoas em 31 de janeiro de 2024, página 22 do Caderno Administrativo, e aprovado pelo Des. Fernando Tourinho de Omena Souza, Desembargador presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental; bem como pela servidora Suliane Barros Leal, analista judiciário (arquivista), procedeu à eliminação de 5,1 (cinco e um) metros lineares atinentes a 2.508 (dois mil quinhentos e oito) processos judiciais da 14ª Vara Cível da Comarca de Maceió- Fazenda Municipal, relativos aos períodos de 1993 a 2011, consoante listagem de processos eliminados publicada no seguinte sítio eletrônico: <https://memoria.tjal.jus.br/?pag=editaisDescarte>. A matéria-prima será destinada à Cooperativa dos Catadores de Lixo Urbano de Maceió com o fim de ser reciclada.

Maceió, 17 de abril de 2024.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Desembargador Presidente do TJAL e
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental.